

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE



ESTAMOS
COMPROMETIDOS
EM MANTER OS
MAIS ALTOS
PADRÕES DE
PRIVACIDADE E
PROTEÇÃO DE
DADOS. ISSO É
FUNDAMENTAL
PARA A
MANUTENÇÃO DA
REPUTAÇÃO DA
EMPRESA E PARA
ATENDER AOS
EXTENSOS
REQUISITOS
LEGAIS E
REGULATÓRIOS
IMPOSTOS A NÓS.

Introdução

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), vem para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

A lei se aplica a qualquer operação que envolva a coleta e o tratamento de dados pessoais e que seja realizada em território brasileiro. A aplicação da nova Lei é extraterritorial, isso quer dizer que provoca efeitos internacionais, em dados que sejam tratados fora do Brasil, desde que a coleta tenha ocorrido em território nacional, ou por oferta de produto/serviço para indivíduo no território nacional, ou que se encontrassem no Brasil.

O **VereNET® TELECOM**, assegura aos titulares de tais dados que todo e qualquer tratamento ocorrerá em observância à mencionada legislação, especialmente no que toca às hipóteses de tratamento, ficando qualquer outra manipulação que não as previstas nos artigos 7º e 11º, dependente do consentimento expresso do titular, bem como resguarda que os mesmos encontram-se armazenados e protegidos contra o acesso de terceiros não autorizados, e permanecerão pelo período de tempo necessário ao cumprimento de suas finalidades.



Princípios Fundamentais

O VERENET® TELECOM RESPEITA OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA LGPD

O VereNET® TELECOM se compromete, nos termos do artigo 6º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a atender os seguintes princípios:

- ♦ **Finalidade:** o dados coletados devem ter propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados.
- ♦ **Adequação:** o tratamento realizado deve ser compatível com as finalidades, preservando a relação entre as finalidades informadas para os quais os dados serão utilizados, e o efetivo tratamento dado à eles.
- ♦ **Necessidade:** Os dados requisitados devem ter uma motivação plausível de necessidade, para o fim a que se destinam. Apenas os dados mínimos necessários à atividade devem ser tratados, sendo pertinentes, proporcionais e não excessivos.



No Art. 6º, a LGPD determina 10 princípios que devem nortear o tratamento de dados pessoais. Estes princípios é que vão ajudar a garantir que a empresa esteja em conformidade e adequada à lei.

- ♦ **Qualidade dos Dados:** garantir aos titulares dos dados, de que seus dados serão tratados com exatidão, clareza, relevância, atualização, de acordo com a necessidade e para o cumprimento específico da finalidade para os quais os dados foram coletados.
- ♦ **Transparência:** os dados e seu tratamentos oferecidos à eles devem ser informados de forma clara, precisa e transparente.
- ♦ **Segurança e Prevenção:** utilizar medidas técnicas e administrativas no tratamento dos dados, protegendo os mesmos de acessos não autorizados, e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, ainda, adotar medidas preventivas para evitar que ocorram danos aos dados pessoais do titular.
- ♦ **Não Discriminação:** não deve realizar o tratamento dos dados com finalidades discriminatórias, abusivas ou ilícitas.
- ♦ **Responsabilização e Prestação de Contas:** demonstrar a adoção de medidas que comprovem a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais, e, inclusive, da eficácia destas medidas.

Segurança

MEDIDAS DE SEGURANÇA ADOTADAS PELO VERENET® TELECOM

O VereNET® Telecom implementou e mantém medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir que o processamento de dados pessoais atenda aos requisitos da LGPD, incluindo medidas técnicas e organizacionais para proteger a segurança, confidencialidade, disponibilidade e integridade de dados pessoais (incluindo proteção contra processamento não autorizado ou ilegal e contra destruição acidental ou ilegal, perda, alteração, dano, divulgação não autorizada ou acesso a dados de natureza pessoal).



Tais medidas técnicas e organizacionais podem incluir (quando aplicável, dependendo do risco para os titulares dos dados):

- pseudonimização e criptografia de dados pessoais;
- a capacidade de garantir continuamente a confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência dos sistemas e serviços de processamento;
- a capacidade de restaurar a disponibilidade e o acesso aos dados pessoais em tempo hábil no caso de um incidente físico ou técnico;
- e um processo para testar, monitorar e avaliar regularmente a eficácia das medidas técnicas e organizacionais para garantir a segurança do processamento de dados pessoais.

O **VereNET® Telecom** garante que o acesso aos dados pessoais seja limitado às pessoas que executam os serviços de acordo com a conta relevante e o contrato de usuário e todos esses colaboradores, agentes e subcontratados se comprometem a respeitar a confidencialidade (ou estão sujeitos a uma obrigação legal adequada de confidencialidade) e recebem treinamento apropriado sobre suas responsabilidades.

Declaração Conformidade

O VereNET® Telecom, se declara aderente aos princípios supracitados, e estabelece como prioridade a obtenção da conformidade com as correspondentes leis (LGPD e demais leis), ao mesmo tempo em que manifesta seu compromisso de busca constante para a manutenção futura da adequação e conformidade de toda a sua estrutura de processamento.

Canal de Comunicação

Com objetivo de atender às solicitações relacionadas ao exercício dos direitos dos titulares dos dados pessoais ou esclarecer dúvidas sobre práticas e procedimentos realizados durante seu tratamento, o **VereNET® Telecom** disponibiliza aos seus usuários um canal de comunicação pelo e-mail contato@verenet.inf.br.